PREFEI TO PERFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Alto Alegre Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000 Fone: (54) 3382-1030/1060 - FAX: (54) 3382-1122



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RS PREGÃO ELETRÔNICO № 019/2023 - REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 001/2023 CONTRATO № 036/2024

AQUISIÇÕES DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LUIS CORAZZA DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE/RS.

O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público, CGC/MF 92.406.057/0001-03, com sede na Rua Recreio nº 233, representado por seu PREFEITO MUNICIPAL SR. AVELINO SALVADORI, brasileiro, casado, portador do CPF sob nº 049.742.390-15 e RG nº 4022796348, residente e domiciliado na Rua Orestes Pedrassani, nº 11, na cidade de Alto Alegre/RS, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado, ELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.932.432/0001-91, localizada na Av. Mario Ribeiro, nº 549, Centro, na Cidade de Eldorado do Sul/RS, CEP 92990-000, representada neste ato por seu Sócio Proprietário Sr. ELTON JOSEMIR DOS SANTOS PAZ, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 606.732.810-00 e RG nº 1051931011 SSP/RS, residente e domiciliado na Estrada da Arrozeira, nº 252, Centro, na Cidade de Eldorado do Sul/RS, doravante denominada CONTRATADA, por este instrumento e na melhor forma de direito, tem justo e contratado, firmam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

O presente Contrato rege-se ainda, nos termos da Licitação nos termos da Lei Federal Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal Nº 3177/2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações, e é celebrado com base nos seguintes documentos, os quais independem de transcrição, e passam a fazer parte integrante deste Instrumento Contratual, em tudo o que não o contrariar: Processo Licitatório nº 059/2023 Modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2023 – SRP Ata de Registro de Preco nº 001/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 A **CONTRATADA** na qualidade de vencedora do Processo de Licitação nº 059/2023 – Modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2023, o qual está vinculado a este instrumento de contrato se compromete a realizar a entrega para a **CONTRATANTE** dos seguintes produtos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SOLUÇÃO (SORO) FISIOLÓGICA 0,9% (CLORETO DE SÓDIO), FRASCO COM 100ML. SISTEMA FECHADO. SOLUÇÃO INJETÁVEL, COM OBJETIVOS TERAPÊUTICOS E/OU COMPLEMENTARES AO TRATAMENTO DO PACIENTE. SOLUÇÃO 'ESTÉRIL E APIROGÊNICA; EMBALAGEM EM POLIPROPILENO; TRANSPARENTE; ALÇA GIRATÓRIA 360º E RETRÁTIL; COM LACRE DE SEGURANÇA;		EQUIPLEX	R\$ 5,23	R\$ 2.615,00



Prefeitura Municipal de Alto Alegre Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000 Fone: (54) 3382-1030/1060 - FAX: (54) 3382-1122



	UM BICO COM DUAS				
	ENTRADAS, QUE FACILITAM A				
	INSERÇÃO DE				
	MEDICAMENTOS. EMBALAGEM				
	COM 100 ML CONTENDO DATA				
	DE FABRICAÇÃO, VALIDADE				
	(PROLONGADA), REGISTRO				
	ANVISA.				
03	AGULHA HIPODÉRMICA	500 UN	MEDIX	R\$ 0,07	R\$ 35,00
	DESCARTÁVEL 25X8 -				
	(CANHÃO DE COR VERDE),				
	ESTÉRIL, ATÓXICA,				
	APIROGÊNICA DE USO ÚNICO,	The same of the sa			
	PODE SER CONECTADA A	11 16 14 4 4 4 4	A16		
	QUALQUER SERINGA DE BICO				
	LUERLOCK OU LUERSLIP,			So.	
	COMPOSTA DE CÂNULA COM			and a	
	BISEL, TRIFACETADO, CAPA				
	PROTETORA EM FORMATO			W	
	CILÍNDRICO, CÂNULA EM AÇO		-		
	INOX, CAPA E CANHÃO DE		A		
	POLÍMEROS ATÓXICOS,		THE	Play in	
	ESTERILIZADAS E	11		100	
	EMBALADAS		2555	4.	
	INDIVIDUALMENTE EM			18	
	BLISTER DE PLÁSTICO COM	4	10.	32	
ji	PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	Sept.	.8%		PENER!
04	AGULHA HIPODÉRMICA		MEDIX	R\$ 0,07	R\$ 35,00
	DESCARTÁVEL 25X7 - (DE COR	4 4	Park LAND		
	PRETA, INDICADA PARA	100000		0	
	ACESSO INTRAMUSCULAR,	1	1,394	(
-3	INTRAVASCULAR, INFUSÃO DE	-	TANILY S	3.	
1	MEDICAMENTOS E EXTRAÇÃO	(PE)		/	
	DE SANGUE E FLUIDOS),		A SHAPE	. A	
	ESTÉRIL, ATÓXICA,		924	\ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \	
	APIROGÊNICA DE USOÚNICO,	19 6	- CO (A)	-	
	PODE SER CONECTADA A	5	AATTONEVA		
	QUALQUER SERINGA DE BICO	3	1997		
	LUERLOCK OU LUERSLIP,			200	
	COMPOSTA DE CÂNULA COM		and the same of th		
	BISEL, TRIFACETADO, CAPA				
	PROTETORA EM FORMATO		2 10	2 - 150m	
	CILÍNDRICO, CÂNULA EM AÇO			16150	
	INOX, CAPA E CANHÃO DE		~ (하는 건		
	POLÍMEROS ATÓXICOS,	26 P.	Mary Mary		
	ESTERILIZADAS	Com Carlo			
	EMBALADAS				
	INDIVIDUALMENTE EM				
	BLISTER DE PLÁSTICO COM				
	PAPEL GRAU CIRÚRGICO.				
05		2.000 UN	MEDIX	R\$ 0,14	R\$ 280,00
	PROCEDIMENTO TAMANHO P,				
	NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA,				
1					
	LEVEMENTE PULVERIZADA				
	COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL.				
06		500 UN	MEDIX	R\$ 0,14	R\$ 70.00
06	COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL. LUVA DE LÁTEX PROCEDIMENTO TAMANHO G,		MEDIX	R\$ 0,14	R\$ 70,00
06	COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL. LUVA DE LÁTEX		MEDIX	R\$ 0,14	R\$ 70,00



Prefeitura Municipal de Alto Alegre Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000 Fone: (54) 3382-1030/1060 - FAX: (54) 3382-1122



	LEVEMENTE PULVERIZADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL.				
07	PROCEDIMENTO TAMANHO M, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, LEVEMENTE PULVERIZADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL.	3.000 UN	MEDIX	R\$ 0,14	R\$ 420,00
08	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML SEM AGULHA, DE USO ÚNICO, BICO SLIP ESTÉRIL, APIROGÊNICA E ATÓXICA, CILINDRO ALTAMENTE TRANSPARENTE, ANEL DE PROTEÇÃO IMPEDINDO O DESPRENDIMENTO DO ÊMBOLO, ESCALA DE GRADUAÇÃO NÍTIDA		RM DESC	R\$ 0,33	R\$ 330,00
	RESISTENTE, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL		**		
	GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO ANVISA.		750		
11	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA. CONFECCIONADA EM TRÊS CAMADAS DE POLIPROPILENO (PP), TECIDO - NÃO - TECIDO. COM	2.500 UN	M2 LIFE	R\$ 0,10	R\$ 250,00
24	ELÁSTICO E CLIP NA <mark>SAL.</mark> HIPOALERGÊNICA.				450
18	POMADA OFTALMOLÓGICA ESTÉRIL ACETRATO DE RETINOL 10.000UI/G AMINOÁCIDO 25MG/ METIONINA 5 MG/G CLORAFENICOL 5MG/G TUBO COM 3,5 G.	30 UN	CRISTALIA	R\$ 12,18	R\$ 365,40
20	POMADA SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G, TUBO COM 30G.	150 UN	NATIVITA	R\$ 6,33	R\$ 949,50
24	CATETER PERIFÉRICO IV Nº 18 1,3 X 32 MM SIMPLES.	100 UN	MEDIX	R\$ 0,60	R\$ 60,00
25	CATETER PERIFÉRICO IV Nº 24 0,7 X 19 MM PARA INFUSÃO DE MEDICAÇÕES SIMPLES.	100 UN	MEDIX	R\$ 0,60	R\$ 60,00
26	CATETER PERIFÉRICO IV Nº 22 0,9 X 25 MM PARA INFUSÃO DE MEDICAÇÕES SIMPLES.	100 UN	MEDIX	R\$ 0,60	R\$ 60,00
28	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13X4,5 (AGULHA MARROM PARA APLICAÇÃO DE INSULINA, VACINAS E INJEÇÕES SUBCUTÂNEA), ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA DE USO ÚNICO, PODE SER CONECTADA A QUALQUER SERINGA DE BICO LUERLOCK		MEDIX	R\$ 0,07	R\$ 21,00



Prefeitura Municipal de Alto Alegre Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000 Fone: (54) 3382-1030/1060 - FAX: (54) 3382-1122



	OU LUERSLIP, COMPOSTA DE				
	CÂNULA COM BISEL, TRI				
	FACETADO, CAPA				
	PROTETORA EM FORMATO				
	CILÍNDRICO, CÂNULA EM AÇO				
	INOX, CAPA E CANHÃO DE				
	POLÍMEROS ATÓXICOS,				
	ESTERILIZADAS E				
	EMBALADAS				
	INDIVIDUALMENTE EM				
	BLISTER DE PLÁSTICO COM				
	PAPEL GRAU CIRÚRGICO.				
59	SOLUÇÃO (SORO)	500 UN	EQUIPLEX	R\$ 6,09	R\$ 3.045,00
	FISIOLÓGICA 0,9% (CLORETO	000 011	All All	πφ 0,00	114 010 10,00
	DE SÓDIO), FRASCO COM 250	l Van	A88 A5		
	ML. SISTEMA FECHADO.	11. 4			
		4000			
	SOLUÇÃO INJETÁVEL, COM				
	OBJETIVOS TERAPĒUTICOS		- 100		
	E/OU COMPLEMENTARES AO				
	TRATAMENTO DO PACIENTE.				
	SOLUÇÃO ESTÉRIL E		1		W.
	APIROGÊNICA; EMBALAGEM		The state of		res ^{to}
	EM POLIPROPILENO;	1			
	TRANSPARENTE; ALÇA		7555		
	GIRATÓRIA 360º E RETRÁTIL;				
	LACRE DE SEGURANÇA	- 1	- 14.		
1	METÁLICO; UM BICO COM	2+	.00		
9	DUAS ENTRADAS, QUE				W 25 A.
	FACILITAM A INSERÇÃO DE	All	LUIS TO		(A = 10)
	MEDICAMENTOS. EMBALAGEM	100			36 a. 36
	COM 500 ML CONTENDO DATA	7	17.044	8	'분호 4'
,	DE FABRICAÇÃO, VALIDADE		ANIEZ		Essen.
1	(PROLONGADA, NO MÍNIMO	3636	13AV7	j.	
7	COM PRAZO DE 2 ANOS PARA	463	500		
	7 C C C C C C C C C C C C C C C C C C C	E C	A 100 (100 (1)		Barrer .
	USA-LOS), REGISTRO ANVISA.				
63	ESCOVA CERVICAL ESTÉRIL	300 UN	COLPLAST	R\$ 0,66	R\$ 198,00
	DESCARTÁVEL, PONTA ATIVA	Talks	A House and the		
	PRODUZIDA COM MICRO		SE LIPET		de la companya de la
	CERDAS EM NYLON E EIXO DE	TITLE	1315		**
	SUSTENTAÇÃO EM AÇO	ALTE	and the same of th		
	INOXIDÁVEL. CABO EM				
	POLIESTIRENO DE ALTO		, ń		
	IMPACTO, ATÓXICO E		- A. A. Y		
	RESISTENTE ÀS TRAÇÕES.	302 3			
	COM FORMATO LEVEMENTE				
	CÔNICO COM 2 CM DE		Section 1		
	COMPRIMENTO, NO TOTAL 18				
	CM. AS CERDAS SÃO				
	DISPOSTAS EM				
	APROXIMADAMENTE 13 NÍVEIS				
	PARALELOS DA BASE AO				
	ÁPICE, TENDO DIÂMETRO				
	MAIOR, DETERMINADO PELAS				
	CERDAS DA BASE DO CONE,				
	DE 0,7 CM E O DIÂMETRO				
	MENOR, CORRESPONDENTE				
	ÀS CERDAS DO ÁPICE DO				
	CONE, DE 0,5 CM. REGISTRO				
	, ,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,		ı		ı



Prefeitura Municipal de Alto Alegre Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000 Fone: (54) 3382-1030/1060 - FAX: (54) 3382-1122



	ANVISA.				
64	ESPÁTULA DE AYRES, CONFECCIONADA EM MADEIRA RESISTENTE, PONTAS ARREDONDADAS, DESCARTÁVEL, ESPÁTULA EM AYRE PARA COLETA DE CP.	300 UN	ESTILO	R\$ 0,12	R\$ 36,00
93	DEXAMETASONA 4 MG/ML AMPOLA DE 2 ML.	100 UN	HYPOFARMA	R\$ 1,96	R\$ 196,00
114	SOLUÇÃO TÓPICA DE RIFAMICINA SV SODICA 10MG/ML SPRAY.	40 UN	NATULAB	R\$ 4,34	R\$ 173,60
128	POLIVITAMINICO 2ML SOLUÇÃO INJETAVEL IV/IM, CONTENDO AS VITAMINAS DEXAPANTENOL, NICOTINAMIDA, PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA E TIAMINA, AMPOLAS DE VIDRO COM 2 ML.	500 UN	HYPOFARMA	R\$ 2,40	R\$ 1.200,00
129	FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA 2 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL USO INTRAVENOSO, INTRAMUSCULAR, INTRAARTICULAR, INTRALESIONAL OU NOS TECIDOS MOLES. AMPOLAS DE 1ML.	200 UN	HYPOFARMA	R\$ 1,10	R\$ 220,00
132	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SODIO 0,9% SISTEMA ABERTO 250 ML.	500 UN	FARMAX	R\$ 5,07	R\$ 2.535,00
135	CATETER PERIFERICO IV Nº 20, 1,1 X 32 MM.	100 UN	MEDIX	R\$ 0,60	R\$ 60,00
138	FITA MICROPOROSA BRANCA 10CM X 4,5 M.	500 UN	MISSNER	R\$ 9,00	R\$ 4.500,00
147	ATADURÁ ELÁSTICA 10CM X 2,20 M.	10 UN	MELHORMED	R\$ 1,65	R\$ 16,50
			VAL	OR TOTAL	R\$ 17.731,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES E DA FORMA DE PAGAMENTO:

2.1 Dos valores:

2.1.1 O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ 17.731,00 (dezessete mil setecentos e trinta e um reais) para a aquisição dos produtos objeto deste contrato. Todos os valores constantes das propostas vencedoras do Processo Licitatório nº 059/2023 Modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2023.

2.2 Do Pagamento:

- **2.2.1** Os pagamentos serão efetuados junto a Tesouraria do Município ou via bancária, da seguinte forma:
- a) O pagamento dos produtos constante do objeto, serão efetuados junto a Tesouraria do Município ou via bancária, conforme entrega em até 15 (quinze) dias após a entrega do mesmo e a apresentação da nota fiscal, com o comprovante do recebimento.
- **b)** A Nota Fiscal deve, ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Alto Alegre/RS, e nela deverá constar o Processo Licitatório nº 059/2023, Modalidade Pregão Eletrônico nº

PREFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Alto Alegre Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000 Fone: (54) 3382-1030/1060 - FAX: (54) 3382-1122



019/2023, informação clara do número do empenho, que a mesma refere-se, número da conta bancária, agência e banco em nome da empresa (Conta jurídica) para efetuar o pagamento.

- c) Em todos os pagamentos e quando for o caso, o Município efetuará a retenção do Imposto de Renda, do ISSQN e do INSS (contribuição previdenciária).
- **d)** Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelos IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier substituí-lo, e a Administração compensarão a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

- **3.1** As despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta das Dotações Orçamentárias constantes do Parecer Contábil, anexo ao processo, a qual é parte integrante do Processo Licitatório nº 059/2023 Modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2023 SRP Ata de Registro de Preço nº 001/2023.
- **3.2** Os recursos financeiros para as despesas decorrentes do presente contrato serão provenientes das seguintes dotações orçamentárias para o ano de 2024, conforme Lei Municipal nº 2.999/2023:

Secretaria Municipal da Saúde

Projeto/Atividade: 2504 ATENÇÃO BÁSICA

Elemento: 3390.30.09.00.00.00 Material Farmacológico

RV: 40, 4011, 4090 e 4500

Projeto/Atividade: 2516 Vigilância em Saúde/Sanitária Elemento: 3390.30.09.00.00.00 Material Farmacológico

RV: 4502

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DOS PRODUTOS:

- **4.1** Verificada a desconformidade de algum dos itens, a licitante vencedora deverá promover as correções e trocas necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.
- **4.2** Os produtos a serem entregues deverão conter as mesmas características e marcas, conforme proposta financeira e estar dentro do prazo de validade.

CLÁUSAULA QUINTA - DOS PRAZOS E ENTREGAS:

- 5.1 Os produtos deverão ser entregues sem custos de frete, na Secretaria Municipal da Saúde, em entrega única até quinze dias após o recebimento da ordem de compra (empenho), no seguinte endereço Rua Duque de Caxias, nº 380.
- **5.2** Verificada a desconformidade de algum dos itens, a licitante vencedora deverá promover as correções e trocas necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.
- **5.3** O gestor do presente contrato será o Secretário Municipal da Saúde Sr. Selóri Rosa, e a fiscalização do contrato será exercida pela servidora municipal Sra. Roberta Bordignon de Toledo, devidamente designada através da Portaria nº 11052/2023, com autoridade para exercer, como representante da Administração do Município, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual, a qual competirá dirimir dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, para posterior atesto da Nota Fiscal e pagamento.

ESTADO DO I

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Alto Alegre Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000 Fone: (54) 3382-1030/1060 - FAX: (54) 3382-1122



- **5.4** Não será recebido produto que não esteja em conformidade com o Edital (Termo de Referência) e com o apresentado na proposta da empresa vencedora (inclusive marca), ou com data de validade vencida, havendo alguma desconformidade deverá ser sanada pela licitante vencedora.
- **5.5** Somente será recebido produtos com vencimento de até 12 (doze) meses, ou data superior.
- **5.6** A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto e deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- **5.7** O **CONTRATANTE**, no ato da entrega dos produtos, objeto deste contrato, fará vistoria do mesmo, reservando-se o direito de não recebê-lo caso não esteja dentro das especificações e de acordo com a descrição constante da Proposta Vencedora, da Cláusula 1ª do Edital e do Termo de Referência anexo ao edital, sem que caiba a **CONTRATADA** qualquer tipo de indenização ou ressarcimento.
- **5.8** A não entrega ao **CONTRATANTE**, do objeto deste contrato, no prazo e conforme estabelecido no item 4.2, autorizará o mesmo a convocar os licitantes remanescente do **Processo Licitatório nº 059/2023 Modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2023**, na ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou então, revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 5.9 O prazo de vigência contratual será a contar da data de sua assinatura, até 11 de Junho de 2024, observando-se os prazos de entrega, podendo ser aditivado mediante justificativa.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

- **6.1 Dos Direitos**
- 6.1.1 Da CONTRATANTE: receber o objeto deste contrato nas condições avençadas;
- **6.1.2** Da **CONTRATADA**: receber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

6.2 Das Obrigações:

- 6.2.1 Da CONTRATANTE:
- a) efetuar o pagamento ajustado e
- b) dar a CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

6.2.2 Da CONTRATADA:

- a) entregar dos produtos na forma ajustada sem custo adicional;
- b) cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares legais,
- **c)** assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais, tributarias, trabalhistas, danos e outros decorrentes da execução do presente contrato.
- **d)** observar todas as disposições relativas ao fornecimento do objeto do presente contrato, constante deste instrumento e edital de licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:

7.1 Ocorrendo desequilibro econômico-financeiro durante a vigência deste contrato, o **CONTRATANTE** poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, II, alínea "d" da lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso da **CONTRATADA**.

PREFEILING ON THE BELLING ON THE BEL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Alto Alegre Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000 Fone: (54) 3382-1030/1060 - FAX: (54) 3382-1122



7.2 A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:

- **8.1** Este contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos arts 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.
- **8.2** A rescisão deste contrato implicará na retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao **CONTRATANTE**, bem como na assunção do objeto, na forma que o mesmo determinar.
- **8.3** A rescisão unilateral por parte da **CONTRATANTE**, sem justa causa, implicará no ressarcimento dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido a **CONTRATADA**.

CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO:

9.1 A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

CLÁUSULA DECIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS:

- a) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- **b)** executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- c) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato:
- d) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- e) inexecução do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- f) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.
- **10.1** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- **11.1** Fica eleito o Foro da Comarca de Espumoso para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.
- **11.2** E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Contrato em 04 (quatro) vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Alto Alegre/RS, 11 de Março de 2024.



Prefeitura Municipal de Alto Alegre Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000 Fone: (54) 3382-1030/1060 - FAX: (54) 3382-1122



AVELINO SALVADORI PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE

ELTON JOSEMIR DOS SANTOS PAZ ELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME CONTRATADA

SELÓRI ROSA SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE FISCAL DO CONTRATO

ROBERTA BORDIGNON DE TOLEDO DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA SAÚDE FISCAL DO CONTRATO PORTARIA Nº 11052/2023

TESTEMUNHAS		ALTOS JOS	
	<u> </u>		<u> </u>
NOME:		NOME:	
CPF Nº:		CPF Nº:	
ENDEREÇO:		ENDERE	:ÇO: